

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 044/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE A Prefeitura do Município de Monte Negro, através do PRESIDENTE, da comissão designada para esse fim conforme Portaria n. 328/GAB/2023, de 14 de abril de 2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve divulgar a 1ª retificação do edital n.º. 044/2023.

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria n. 328/GAB/2023, de 14 de abril de 2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de profissionais na área da saúde e assistência social, por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, constante no anexo III – Quadro de vagas, deste Edital, em consonância com o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e baseado nos termos da Lei Municipal n. 180/2001 e suas alterações, Lei Municipal n. 1.408/2023, alterada pela lei 1.422/2023.

LEIA-SE:

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria n. 328/GAB/2023, de 14 de abril de 2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de profissionais na área da saúde, por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, constante no anexo III – Quadro de vagas, deste Edital, em consonância com o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e baseado nos termos da Lei Municipal n. 180/2001 e suas alterações, Lei Municipal n. 1.408/2023, alterada pela lei 1.422/2023.

ONDE SE LÊ:

• DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O período para as inscrições será de **07 a 11 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado.

5.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Título, será realizada **SOMENTE** via **INTERNET**: no período de 00h01min do dia 07 de junho de 2023 até às 23h59min do dia 11 de junho de 2023, disponível no site: www.montenegro.ro.gov.br, no qual o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e **anexar os documentos obrigatórios** conforme o item 5.3. **Nesse momento, poderá anexar também os documentos comprobatórios de títulos e experiência, para fins de pontuação.**

LEIA-SE:

5.1. O período para as inscrições será de **07 a 13 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado.

5.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Título, será realizada **SOMENTE** via **INTERNET**: no período de 00h01min do dia 07 de junho de 2023 até às 23h59min do dia 13 de junho de 2023, disponível no site: www.montenegro.ro.gov.br, no qual o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e **anexar os documentos obrigatórios** conforme o item 5.3. **Nesse momento, poderá anexar também os documentos comprobatórios de títulos e experiência, para fins de pontuação.**

ONDE SE LÊ:

Quadro 6.2.3 Titulação da Função de Agente Comunitário de Saúde:

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior na área de Saúde.	10 pontos	10 pontos
Experiência/ ou atividade na saúde. Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	5 pontos a cada 6 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo: 30 pontos para o máximo de 03 (três) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	30 pontos

Capacitação ou Formação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e outros vinculados ao cargo pretendido). Expedidos por órgãos públicos. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS	05 (cinco) pontos para cada curso. <i>Máximo de 04 (quatro) cursos.</i>	20 pontos
-Capacitação ou Formação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e outros vinculados ao cargo pretendido). Expedidos por órgãos públicos. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS	10 (dez) pontos para cada curso. <i>Máximo de 04 (quatro) cursos.</i>	40 pontos

LEIA-SE:**Quadro 6.2.3 Titulação da Função de Agente Comunitário de Saúde:**

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior na área de Saúde.	10 pontos	10 pontos
Experiência/ ou atividade na saúde. Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	5 pontos a cada 6 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo: 30 pontos para o máximo de 03 (três) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	30 pontos
Capacitação ou Formação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e outros relacionados a área de saúde). CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS	05 (cinco) pontos para cada curso. <i>Máximo de 04 (quatro) cursos.</i>	20 pontos
-Capacitação ou Formação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e outros relacionados a área de saúde). CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS	10 (dez) pontos para cada curso. <i>Máximo de 04 (quatro) cursos.</i>	40 pontos

ONDE SE LÊ:

7.1. Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias **14/06/2023 às 23h 59min do dia 15/06/2023** para recursos das inscrições e para recurso da análise de títulos, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.

7.2. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação do **RESULTADO FINAL EM 16/06/2023**.

LEIA-SE:

7.1. Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias **16/06/2023 às 23h 59min do dia 17/06/2023** para recursos das inscrições e para recurso da análise de títulos, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.

7.2. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação do **RESULTADO FINAL EM 19/06/2023**.

ONDE SE LÊ:**8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL**

8.1. A relação dos candidatos inscritos e a divulgação do resultado da análise de títulos do presente Processo Seletivo será **homologada em 16/06/2023**, com as devidas publicações.

8.2. Decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para a devida homologação do **resultado final, que ocorrerá em 16/06/2023**.

LEIA-SE:**8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL**

8.1.A relação dos candidatos inscritos e a divulgação do resultado da análise de títulos do presente Processo Seletivo será **homologada em 19/06/2023**, com as devidas publicações.

8.2. Decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para a devida homologação do **resultado final, que ocorrerá em 19/06/2023**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DOS CONTATOS:

TELEFONE: (69) 99928-4800

WHATSAPP: (69) 99928-4800

(69) 99993-2323

E-mail: semusa@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 09 de junho de 2023

JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Portaria n. 328/GAB/2023

ANEXO II – CRONOGRAMA ALTERADO DO EDITAL N. 044/2023

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	05/06/2023
Remessa dos Autos ao TCE-RO	05/06/2023
Período de Inscrições e entrega de Títulos	07 a 13/06/2023
Data de Homologação das Inscrições e Divulgação do resultado da análise de Títulos	16/06/2023
Entrega de Recursos	16/06/2023 a 17/06/2023
Resposta do recurso, divulgação do resultado final, Homologação do resultado final, habilitação dos candidatos Agentes Comunitários de Saúde para a 3ª fase	19/06/2023

ANEXO V – CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR – Profissionais Agente Comunitário de Saúde (ALTERADO)

(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICAÇÃO	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	
	Carteira de Identidade;
	Cadastro de Pessoa Física – CPF;
	Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio

		Curso de Informática	
APTO ()INAPTO ()			
ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			
TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
Nível Superior na área de Saúde.	10 pontos	10 pontos	
Experiência/ ou atividade na saúde.Documento comprobatório de Tempo de Serviço podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente,devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	5 pontos a cada 6 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo 30 pontos para o máximo de 03 (três) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	30 pontos	
Capacitação ou Formação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e outros relacionados a área de saúde). CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS	05 (cinco) pontos para cada curso. <i>Máximo de 04 (quatro) cursos.</i>	20 pontos	
-Capacitação ou Formação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e outros relacionados a área de saúde). CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS	10 (dez) pontos para cada curso. <i>Máximo de 04 (quatro) cursos.</i>	40 pontos	
NOTA FINAL			

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

1. _____
2. _____
3. _____

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:47614AA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/06/2023. Edição 3492
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>